



Ata de Reunião - Nº 7/2021**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ATA DE REUNIÃO****ATA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 19/02/2021**

No dia dezanove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-140/2020, com o objetivo de realizar a sua tricentésima reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Klícia dos Santos Trindade (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausente: Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Antes de iniciar a reunião, considerando a ausência de Carlos Augusto Maciel dos Santos e de seu respectivo suplente, Marcio Yoshio Tazaki, o Secretário-Executivo, informa não ser possível dar cumprimento ao artigo 2.2 do Regimento Interno da CET, o qual é vago quanto à previsão de alternativa para composição do quórum previsto no artigo 8.1.1. Os membros da CET, em vista da omissão constatada no Regimento Interno e da prerrogativa conferida pelo subitem 10.1 de deliberar em tais situações, decidem convocar Klícia dos Santos Trindade para assumir posição deliberativa.

Aberta a sessão, os membros examinam a caixa de denúncia da CET no sistema Fale Conosco e constataam a existência de duas denúncias. Assim, é realizado o exame de admissibilidade das denúncias, tendo a CET decidido:

a) Denúncia 1 (FC 135930077): uma vez que o denunciante, anônimo, em relação aos atos denunciados e seus beneficiários, não apresentou provas ou indicou como obtê-las, sendo tal informação condição imprescindível para admissibilidade de denúncias, conforme MANORG 3/2, Anexo 1 - 6.1, para viabilizar a apuração dos fatos noticiados, e não sendo possível contatá-lo para complementar informações, os membros da CET decidem não admitir a denúncia e orientam o Secretário-Executivo a encaminhá-la à Ouvidoria para as providências pertinentes.

b) Denúncia 2 (FC 134524988): o Secretário-Executivo informa que a manifestação se refere a outra denúncia, não admitida pela CET, na 292ª Reunião Ordinária, quando a Comissão de Ética assim se pronunciou: "por se tratar de denúncia acerca de eventuais irregularidades na condução de apuração disciplinar, procedimento não sujeito à avaliação da Comissão de Ética, os membros da CET decidem não admitir a denúncia e orientar o Secretário-Executivo a encaminhá-la à Ouvidoria com a recomendação de que seja acionada a Corregedoria para avaliá-la" e também informa que a remeteu à Ouvidoria, mediante o processo nº 53180.047481/2020-64, tendo sido cadastrada no sistema Fale Conosco, sob o protocolo 134524988. Os membros da CET, em face de os documentos encaminhados, por via postal, pelo denunciante, terem sido enviados à Corregedoria, conforme despacho 20417173, no processo referido pelo Secretário-Executivo, orientam-no a devolver a denúncia à Ouvidoria, encaminhando àquela os documentos constantes do Ofício/SINTCOM/PR - 004/2021.

Em seguida, o Secretário-Executivo informa ter realizado, junto às empresas participantes do Fórum de Ética, pesquisa de benchmarking sobre competência relacionada ao Código de Conduta Ética, apresentando, na oportunidade quadro consolidando as respostas obtidas. Também informa sobre a realização, em 18/02/2021 de reunião entre a CET e o Presidente dos Correios e relembra aos membros a realização, em 24/02/2021, de reunião em que a CET apresentará balanço de atividades/2020 e plano de trabalho/2021 à Diretoria-Executiva dos Correios.

A Coordenadora reforça a importância dos membros, em especial, dos que foram designados em 2020, realizarem continuamente leituras de livros e treinamentos relacionados às atividades da Comissão de Ética, de forma a obterem novos conhecimentos que possam contribuir

com a gestão da ética.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MELISSA DE SOUSA SILVA

Coordenadora

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL

Membro Titular

KLÍCIA DOS SANTOS TRINDADE

Membro Suplente Convocada



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 24/02/2021, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 25/02/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 05/03/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Klicia dos Santos Trindade, Analista XI**, em 16/03/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20836194** e o código CRC **4F550397**.